

ATA N.º 006/2012

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, na sede da Câmara da Indústria, Comércio e Serviços de Farroupilha, reuniu-se este Conselho Municipal do Meio Ambiente, extraordinariamente, conforme pauta número 06/2012, convocada por um terço de seus membros, com base no artigo 10 do regimento interno do **COMAM**, sendo estes: André Policarpo Pezzi, representante da União das associações de Bairros - **UAB**; Heitor Marcelino Arruda, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - **OAB**; José Antônio Pancotto, representante da Associação Farroupilhense de Proteção ao Ambiente Natural - **AFAPAN**; Clementina De Marco Giacomelli, representante da Associação Farroupilhense de Proteção ao Ambiente Natural - **AFAPAN**; Márcio Ferrari, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Eugênio Razzera, representante da Câmara da Indústria, Comércio e Serviços de Farroupilha - **CICS**. O presidente, Rudi Perini, iniciou a sessão, agradecendo a presença de todos, inclusive dos Membros da Comissão Mista de Assessoramento Jurídico do **COMAM** - **CAJ**. Consignou que em relação à pauta desta Sessão extraordinária, no item II, onde se lê “na Secretária Municipal do Meio Ambiente”, leia-se “da Secretária Municipal do Meio Ambiente”, e em seguida, passou a apresentação da pauta do dia. **1) Apresentação da pauta.** O presidente leu a todos os conselheiros a pauta nº 06/2012, conforme publicação já efetuada através do link do **COMAM**, junto ao site da Prefeitura Municipal. Em seguida determinou com base no art. 23 do Regimento Interno do **COMAM**, que a Sessão Extraordinária, seja conduzida pelo **Vice Presidente do COMAM, Srº André Policarpo Pezzi**, passando a este a palavra. Inicialmente o Srº André Policarpo Pezzi, suscitou questão de ordem, considerando que após a última Sessão Ordinária, ocorreram rumores de que, um dos conselheiros do **COMAM**, estava gravando a reunião, expôs que, a publicidade dos atos do Plenário, bem como deste Conselho, se dá através da ata, que é confeccionada durante a Sessão, impressa ao final da respectiva Sessão e assinada em seguida. Prática esta, adotada na atual gestão, bem como a disponibilização no meio eletrônico, através da publicação junto ao link do **COMAM**, no site da Prefeitura Municipal de Farroupilha. Considerou benfeizja a prática da gravação e que de fato todas as Sessões poderiam ser gravadas, a exemplo do que ocorre na Câmara

Mestres

SEM

CAJ

UAB

OAB

AFAPAN

CICS

Ata 006/2012

|||

Handwritten signature

Municipal de Vereadores. Contudo, para tanto o COMAM, necessitaria adquirir equipamentos de gravação e de gravação, bem como, toda uma estrutura de secretaria para a consecução deste fim. Considerando os fatos passou a palavra aos conselheiros, para que se manifestassem sobre a referida conduta. Após as manifestações dos conselheiros, o Srº André Policarpo Pezzi, colocou em votação a manutenção do atual sistema de publicidade dos atos das Sessões do COMAM, seja este, escrever, imprimir e assinar a ata no mesmo dia da Sessão, com posterior publicação no link do COMAM, junto ao site da Prefeitura Municipal de Farroupilha, que foi aprovado pelos conselheiros presentes. Após, passou a palavra ao plenário para que se manifestasse quanto a **2) Denúncia de corrupção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Após breves manifestações do plenário sobre o assunto em tela, e em não havendo interesse do COMAM, em polemizar o fato, passou-se imediatamente a tratar do **3) Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**, também passando a palavra aos conselheiros presentes para manifestações. Em seguida, tratou do **4) Tombamento Paisagístico da Linha Palmeiro**, igualmente cedendo a palavra aos presentes para as considerações pertinentes. Na sequência, o Srº André Policarpo Pezzi, considerando o parecer nº 002/CAJ/2012, suscitou quanto a efetividade e a participação da comunidade Farroupilhense, em relação, especialmente à Proteção Ambiental, a Educação Ambiental, entre outros. Neste sentido o parecer em tela, alerta este Conselho, que existe, em consonância com as determinações da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 2.690/2002, que criou o Sistema Municipal de Proteção Ambiental – SIMPA e dispôs sobre a Política Municipal do Meio Ambiente. Alerta, ainda, o mesmo parecer, que a Lei Municipal nº 2.690/2002, que institui o SIMPA, passados dez anos de sua edição, não atinge na sua plenitude os objetivos nela traçados. Dessa forma o Srº André Policarpo Pezzi, propôs, que o COMAM, com base na Lei Municipal nº 2.272/1996, e considerando, o artigo 2º inciso VII da Lei Municipal 2.272/1996, bem como o artigo 5º inciso VII do regimento interno do COMAM, encaminhe ao Exmo. Prefeito Municipal de Farroupilha ofício sugerindo a implantação do SIMPA, previsto no artigo 6º e seguintes da Lei Municipal nº 2.690/2002, para que, após implantado, o conselho possa, nele compor e levar a termo a consecução das políticas públicas previstas na Lei

Municipal do Meio Ambiente, notadamente a proteção ambiental, proposta de pronto, aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguida o Srº André Policarpo Pezzi, devolveu a palavra ao presidente do COMAM, Srº Rudi Perini, que agradeceu a presença e participação de todos, encerrando a sessão extraordinária. Nada mais havendo a constar, após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos conselheiros presentes.

[Handwritten signatures and initials]
AB
Rudi Perini
André Policarpo Pezzi
S. Meninger
G. Santos
C. Santos
C. Santos
C. Santos
C. Santos

